



LISTA
DEFINITIVA DOS COLABORADORES ABRANGIDO PELO II PRVPAP
NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

A lista definitiva a seguir contém a identificação do **Pessoal do Secretariado Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional** **ABRANGIDO** pelo II Programa de Regularização de Vínculo Precário (II PRVPAP), ao abrigo do disposto na Lei n.º 58/X/2025, de 5 de agosto que altera a Lei n.º 42/X/2024, de 12 de agosto.

Listas definitivas dos colaboradores abrangidos pelo II PRVPAP							
Nº	Nome do requerente	Órgão, Serviço ou Organismo a que está afeto	Data de início funções	Tipo de vínculo (Contrato de Prestação serviços/ Contrato a termo/ Assalariado)	Prazo de validade e/ou prorrogação do contrato	Carreira/categoria do colaborador	Nova modalidade de vinculação após a regularização
1	José dos Reis Vaz	Gabinete do Ministro	05/02/1986	Contrato de Trabalho a Termo	Renovável	Apoio operacional Nível III	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
2	Elves Furtado Lopes	SNSAN	02/08/2019	Contrato de Trabalho a Termo	Renovável	Técnico Nível I	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
3	Dulcelina Gomes Moreno	SNSAN	01/05/2004	Contrato de Trabalho a Termo	Renovável	Apoio operacional I	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
4	Narcelina da Silva	SILOS/SNSAN	1\07\2013	Contrato de Trabalho a Termo	Renovável	Apoio Operacional Nível I	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
5	José Alberto Mendes	SILOS/SNSAN	01/01/2011	Contrato de Trabalho a Termo	Renovável	Apoio Operacional Nível I	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
6	Nelson Nunes Freire	SILOS/SNSAN	01/02/1986	Contrato de Trabalho a Termo	Renovável	Apoio Operacional Nível II	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
7	Ivandro Vaz Mendes	SILOS/SNSAN	01/10/2011	Sem contrato	Não se Aplica	Apoio Operacional Nível I	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
8	Djibril Djamanca	SILOS/SNSAN	26/06/2018	Sem contrato	Não se Aplica	Apoio Operacional Nível I	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

A lista dos colaboradores abrangidos pelo II PRVPAP, contém o pessoal considerado pela Comissão de Avaliação (CA) como sendo colaboradores que exercem funções de Técnico, de Assistente Técnico e de Apoio Operacional, que correspondem ao conteúdo funcional de carreiras do regime geral ou especial e que satisfazem necessidades permanentes dos órgãos, serviços ou organismos da Administração Pública Direta e Indireta, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina ou direção e horário completo, vinculados mediante contrato de prestação de serviços, contrato de trabalho a termo e contrato de assalariamento, celebrados com isenção de concurso prévio, mediante um vínculo precário, no período considerado.

I. RECLAMAÇÃO

1. A apresentação de reclamação da lista definitiva do pessoal com vínculo precário abrangido pelo II PRVPAP é de 10 (dez) dias a contar da data de publicação da presente lista.
2. A apreciação e comunicação da decisão das reclamações é de 03 (três) dias a contar do término do prazo para apresentação das reclamações.

II. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O pedido de esclarecimentos sobre a lista é efetuado através do correio eletrónico: iiprvpapdomaa.2025@gmail.com.